

**LEI Nº 528/2005**

**EMENTA:** Altera o Quadro de Pessoal de Provimento efetivo e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA,  
ESTADO DE PERNAMBUCO,**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura, os cargos de provimento efetivo em quantidade, nível e classificações constantes do ANEXO I.


Art. 2º. O provimento dos cargos criados por esta Lei, far-se-á por concurso público, em conformidade com o inciso II, do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – As atribuições e exigências dos cargos criados por esta Lei serão fixadas, através de decreto do Chefe do Executivo Municipal, às quais constarão obrigatoriamente do Edital do Concurso.

Art. 3º. As despesas com os encargos da execução desta Lei, decorrerão por conta das dotações constantes do Orçamento Geral do Município, cujas despesas serão suportadas pelas receitas provenientes das transferências constitucionais e das receitas tributárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
PASSIRA, 13 de Outubro de 2005.**

  
**Miguel Gomes de Freitas**  
= PREFEITO =

**ANEXO I**

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

Quantidade	Cargo/Nomenclatura	Nível	Vencimentos em R\$
04	Médico Plantonista	NS-3	*** 350,00
10	Médico Ambulatorista	NS-1	** 162,00
02	Nutricionista	NS-8	800,00
02	Assistente Social	NS-8	800,00
02	Enfermeiro	NS-9	1.000,00
01	Biomédico	NS-7	650,00
02	Farmacêutico	NS-7	650,00
02	Administrador Hospitalar	NS-9	1.000,00
03	Técnico em Controle Interno	NS-9	1.000,00
03	Técnico Educacional	NS-9	1.000,00
30	Professor do Ensino Fund. de 5ª a 8ª Série	PMS-1	3,04*
05	Professor Educação Física	PMS-1	3,04*
05	Instrutor de Computação	NM-4	400,00
25	Professor do Ensino Infantil	PM-2	300,00
50	Professor do Ensino Fund. 1ª a 4ª. Série	PM-2	300,00
06	Instrutor de Artes	NM-2	300,00
10	Digitador	NM-3	350,00
10	Agente de Desenvolvimento Social	NM-3	350,00
02	Auxiliar de Biblioteca Pública	NM-6	500,00
20	Técnico em Enfermagem	NM-3	350,00
10	Auxiliar de Enfermagem	NM-3	350,00
05	Técnico em Laboratório Clínico	NM-3	350,00
15	Motorista	NF-5	480,00
03	Tratorista	NF-4	400,00
02	Almoxarife	NF-4	400,00
02	Eletricista de Manutenção	NF-4	400,00
04	Agente de Transito Municipal	NM-3	350,00
10	Recepcionista Hospitalar	NM-2	300,00
02	Auxiliar de Manutenção Hospitalar	NF-2	300,00
25	Atendente de Consultório Dentário	NM-2	300,00
02	Auxiliar de Farmácia	NM-2	300,00
06	Auxiliar de Biblioteca Escolar	NM-2	300,00
40	Auxiliar de Serviços Gerais	NE-2	300,00

Continuação do Anexo I

Quantidade	Cargo/Nomenclatura	Nível	Vencimentos em R\$
30	Guarda Municipal	NM-4	400,00
15	Vigia	NE-2	300,00
30	Merendeira	NE-2	300,00
15	Auxiliar de Higienização	NF-2	300,00
03	Pedreiro	NE-3	350,00
50	Gari	NE-2	300,00
05	Lavadeira Hospitalar	NE-2	300,00
05	Cozinheira Hospitalar	NF-3	350,00
05	Operador de Sistema de Abastecimento	NF-2	300,00

Legendas: \* = Valor da Hora -aula  
\*\*= Valor por Ambulatório  
\*\*\*= Valor por Plantão